



Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, **destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor GESY SARAIVA DE GOIÁS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.533.426/0001-22, com sede a RUA PROFESSORA GABRIELA NEVES, Nº 138, QUADRA 17 LOTE 16, BAIRRO VILA SANTA MARIA - CONJUNTO CAIÇARA, CEP: 74775-020 - GOIÂNIA/GO, neste ato representada por GESY SARAIVA DE GOIÁS, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de identidade RG. nº 1345954 SSP/GO e CPF 282.783.051-53, em face do descumprimento do **CONTRATO Nº 20/2021 - SEAPA**, objeto do Processo nº 202117647000381.

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais artigos da aludida **Portaria nº 226/2022**,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 302435

#### EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

**PROCESSO:** 202217647000161.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços nº 010/2021 SEAPA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021.

**OBJETO:** Aquisição de Carretas Reboque Agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a serem distribuídos aos municípios goianos.

**CONTRATANTE:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

**CONTRATADA:** ALTAIR FABRO E CIA LTDA CNPJ: 02.730.048/0001-80.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

**NOTAS DE EMPENHO:** 2022.3201.018.00005 e 2022.3201.019.00005.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2022.

**GABINETE O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 302377

#### Extrato da Portaria 259/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 1815/2022 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos 202217647000161,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Contrato nº 07/2022**, firmado com a empresa **ALTAIR FABRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.730.048/0001-80, cujo objeto é a aquisição de **carretas reboque agrícolas**, para atender as necessidades desta Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a serem distribuídos aos municípios goianos.

Nome	Função
Deliton Bueno	Gestor
Robson Lopes Ribeiro França	Suplente

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 302378

#### Extrato da Portaria 265/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 1827da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647001153,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Cessionário	Gestor	Suplente
156/2022	EMATER	Roberto Silva de Souza	Robson Lopes Ribeiro França

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 302410

#### Extrato da Portaria 262/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 1829/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647001339,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
155/2022	Mutunópolis	Geraldina Pereira de Melo	José Eduardo Jayme Oliveira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 302518